

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

DATA: 31/08/2023

PARECER CEE/CES n.º 80/24

APROVADO EM 22/05/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Cornélio Procópio, pela UENP.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/04/24 até 21/04/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 344/24 (fl. 283) e Informação Técnica n.º 51/24-CES/Seti (fls. 280 a 282), ambos de 07/05/24 encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Cornélio Procópio, pela UENP, mediante Ofício n.º 104/23 – GR/UENP, de 30/08/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/12/08 até 01/12/13. O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 12.425, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/22, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 51/22, de 15/09/22, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/31.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

O curso foi reconhecido por meio da Portaria Seti n.º 88/20, DOE de 22/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 04/20, de 18/02/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/04/20 até 21/04/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Cornélio Procópio, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 55, 57 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso e que este não foi avaliado pelo Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 217/23, de 04/12/23 (fl. 144), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta por Fábio Gomes da Silva, mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Professor do Departamento de Administração da UNICENTRO, como avaliador, para proceder à verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do Protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 11, 12 e 13/12/24, elaborou e anexou relatório, às folhas 145 a 261. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 194 a 200 a qual transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- a. As disciplinas e conteúdos curriculares do curso são adequadas e consistentes, e encontram-se de acordo com o previsto;
- b. A instituição realiza vários eventos de pesquisa e extensão durante o ano letivo;
- c. Os estudantes desenvolvem intervenções em organizações públicas locais e regionais, vinculadas à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, ocasião em que são trabalhados os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o desenvolvimento do curso, bem como é oferecida a vivência prática profissional mediante a aplicação dos conhecimentos em situações reais;
- d. Para dar suporte psicológico aos discentes, a UENP possui o Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil – NAE.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- a. Ao final de cada semestre, os alunos avaliam o curso, através da CPA, o que, indiretamente, trata-se de uma avaliação parcial do PPC, já que o currículo das disciplinas compõe o PPC. Mas, não há um método completo e específico de acompanhamento e avaliação do PPC por parte dos alunos.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- a. Recomenda-se a implantação de avaliações contínuas e periódicas realizadas junto aos discentes e docentes ao final de cada disciplina, no próprio ambiente virtual de aprendizagem e/ou nos polos presenciais;
- b. Recomenda-se a implantação de um método que operacionalize efetivamente o acompanhamento e a participação dos alunos no PPC;
- c. Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, a previsão para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade para estudantes com transtorno de espectro autista;

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- a. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do Coordenador do curso;
- b. Experiência de magistério superior do corpo docente;
- c. Relação entre o número de professores e o número de vagas;
- d. Relação professores por estudante;

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- a. Não há.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Não há.

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- a. Equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados ao trabalho de apoio pedagógico para os professores;
- b. Estúdio para gravar vídeo aulas;
- c. Sala de professores;
- d. Salas de aula na Sede;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA
a. Acesso dos estudantes a equipamentos de informática desatualizados e desorganizados no polo presencial.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- a. Recomenda-se a atualização dos computadores dos polos presenciais;
b. Recomenda-se que a instituição providencie melhorias de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, bem como guias rebaixadas e sinalizadas em maior quantidade.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I - Organização Didático Pedagógica	4,61
Dimensão II - Corpo Docente e Tutorial	5,00
Dimensão III - Infraestrutura	4,36
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,65

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, atende de modo SATISFATÓRIO, as demandas para a oferta do Curso EaD de Tecnologia em Gestão Pública, destacando a necessidade de atenção às recomendações supra registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso EaD de Tecnologia em Gestão Pública ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso, é de: 4,65 (quatro vírgula sessenta e cinco) – CONCEITO: (MUITO BOM).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

A UENP, apresentou manifestação institucional, fls. 263 a 276 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Manifestação Institucional Relacionada às Sugestões e Recomendações da Comissão de Avaliação Externa

III. Requisitos Legais e Normativos		
Dispositivo Legal	Descrição/justificativa	Manifestação - UENP
11. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na Constituição Federal, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2015, da ABNT, nas as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000; no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nos Decretos nºs 5.296, de 2 de dezembro de 2004; nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, além das legislações atualizadas e em vigência.	<i>Em relação ao acesso externo à instituição e às suas dependências, de um modo geral, a estrutura está bem servida por linhas regulares de transporte coletivo. Já em relação à acessibilidade às dependências, principalmente aos portadores de necessidades especiais. Porém, a acessibilidade para portadores de necessidades especiais não é a ideal; (Verificado in loco – fotos em anexo). Tanto a UENP quanto o Pólo visitado (Jacarezinho) devem adequar a instituição para melhorar a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.</i>	PROPAV: De acordo com a Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação (PROPAV), a maioria das edificações que compõem a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) remonta às antigas faculdades que formaram a instituição, resultando em estruturas antigas em seu campus. No entanto, nos últimos anos, a UENP tem empreendido uma série de reformas e adaptações para melhorar as condições de acessibilidade em suas instalações. Atualmente, está em andamento a Encomenda Governamental 08/2023 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), que prevê um significativo investimento em obras de acessibilidade. O processo encontra-se na fase de elaboração de projetos, com previsão para o início das obras entre 2024 e 2025. Coordenação UAB/UENP: De acordo com a
		Coordenação UAB/UENP, os polos vinculados à UAB/CAPES são estruturas acadêmicas de apoio pedagógico, administrativo e para as atividades de ensino e de aprendizagem dos cursos de Educação a Distância – EaD, ofertados pelas Instituições de Ensino Superior – IES por meio de convênio firmado com a CAPES. O credenciamento do polo se dá por solicitação de interesse do município, diretamente com a CAPES, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que é responsável pela avaliação de admissibilidade de integração, permanência, visita de monitoramento e desligamento de polos. Uma vez acreditado como polo “apto”, este pode ser selecionado pela IES para oferta de cursos de graduação ou pós-graduação, conforme disposto no convênio. Portanto, conforme disposto na Portaria nº 218, de 24 de setembro de 2018, compete a CAPES/UAB a admissibilidade de novos polos, permanência e desligamento dos polos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, avaliando os espaços físicos com a presença de mobiliário correspondente às suas finalidades, além de condições adequadas de conforto ambiental, iluminação, acústica e ventilação e atendimento às condições de acessibilidade, de modo a garantir o

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

		desenvolvimento das atividades de graduação e pós-graduação, em regime de compartilhamento por todas as IES atuantes na Universidade Aberta do Brasil.
22. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).	<i>Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, exatamente como a instituição cumpre a previsão para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea "a", e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade.</i>	PROGRAD DAA: A UENP dispõe do NAE - Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil, criado pelo Artigo 13 da Resolução Conjunta 001/20217CEPE/CONSUNI/UENP, referendado pelo Ato Executivo 018/2022 GR/UENP. Trata-se de um órgão ligado diretamente ao Gabinete da Reitoria da UENP e dialoga com todas as Pró-Reitorias e Coordenadorias. As ações do NAE têm como finalidade o desenvolvimento de uma política institucional voltada às pautas relativas à moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, acessibilidade e apoios pedagógico, psicológico e social. Para dinamizar o contato com todos os setores da nossa Universidade, o NAE está constituído por uma Coordenadoria Geral e por três Chefias de Divisão, uma para cada campus da UENP. O NAE oferece os Serviços de Apoio Pedagógico à Educação Inclusiva, cujo objetivo é o acolhimento, orientação e acompanhamento das pessoas público-alvo da educação especial e transtornos funcionais específicos. As atividades de Apoio Pedagógico à Educação Inclusiva são desempenhadas por equipe
		específica com formação adequada e contam com um representante para cada um dos campi da UENP, e tem como público alvo: 1. Estudantes com Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Física; Deficiência Intelectual; Deficiências Múltiplas; Surdo-cegueira e Deficiência Visual. 2. Transtornos funcionais: Dislexia; Disortografia; Disgrafia; Discalculia; Transtorno de déficit de atenção – TDA; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH. 3. Estudantes com Altas habilidades/Superdotação. 4. Estudantes Transtorno do Espectro do Autismo - TEA. Para o atendimento dos estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista é necessário o preenchimento do Formulário para Solicitação de Atendimento junto ao Apoio Pedagógico da Educação Inclusiva - APEI/NAE, acompanhado autodeclaração do (a) estudante mediante apresentação de relatório e/ou laudo médico para que o profissional do APEI entre em contato com o (a) estudante. Este atendimento garante o cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea "a", e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. A coordenação do curso de Graduação de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

		Tecnologia em Gestão pública dá ciência à descrição/ justificativa apresentada e irá realizar a inserção no PPC do curso.
IV. Síntese Preliminar à Análise das Dimensões de Oferta de Curso:		
O curso cumpre os requisitos fundamentais exigidos e necessários para a renovação do reconhecimento em todas as suas dimensões, necessitando apenas das adaptações recomendadas no quadro acima, a saber:		
		Manifestação - UENP
a. Recomenda-se melhorias na acessibilidade para portadores de necessidades especiais, tanto pela UENP quanto pelas Prefeituras, no caso dos polos presenciais, adequando-se rampas de acesso, sinalização, elevadores, banheiros adaptados, móveis adaptados, etc, para melhorar a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;	PROPAV: A maioria das edificações que compõem a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) remonta às antigas faculdades que formaram a instituição, resultando em estruturas antigas em seu campus. No entanto, nos últimos anos, a UENP tem empreendido uma série de reformas e adaptações para melhorar as condições de acessibilidade em suas instalações. Atualmente, está em andamento a Encomenda Governamental 08/2023 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), que prevê um significativo investimento em obras de acessibilidade. O processo encontra-se na fase de elaboração de projetos, com previsão para o início das obras entre 2024 e 2025. Coordenação UAB/UENP: Os polos vinculados à UAB/CAPES são estruturas acadêmicas de apoio pedagógico, administrativo e para as atividades de ensino e de aprendizagem dos cursos de Educação a Distância – EaD, ofertados pelas Instituições de Ensino Superior – IES por meio de convênio firmado com a CAPES. O credenciamento do polo se dá por solicitação de interesse do município, diretamente com a CAPES, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que é responsável pela avaliação de admissibilidade de integração, permanência, visita de monitoramento e desligamento de polos. Uma vez acreditado como polo “apto”, este pode ser selecionado pela IES para oferta de cursos de graduação ou pós-graduação, conforme disposto no convênio.	

	Portanto, conforme disposto na Portaria nº 218, de 24 de setembro de 2018, compete a CAPES/UAB a admissibilidade de novos polos, permanência e desligamento dos polos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, avaliando os espaços físicos com a presença de mobiliário correspondente às suas finalidades, além de condições adequadas de conforto ambiental, iluminação, acústica e ventilação e atendimento às condições de acessibilidade, de modo a garantir o desenvolvimento das atividades de graduação e pós-graduação, em regime de compartilhamento por todas as IES atuantes na Universidade Aberta do Brasil.
b. Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, a previsão de como exatamente a instituição trabalha para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade, para estudantes com transtorno de espectro autista;	Coordenação do Curso: A recomendação será apreciada pelos órgãos competentes da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Salienta-se que o presente curso é ofertado em rede, juntamente com outras cinco Universidades Estaduais do Paraná, possuindo, portanto, um Projeto Pedagógico Comum.
c. Em reunião com os docentes do curso, o posicionamento foi unânime no sentido do desafio de se conseguir a efetiva participação dos alunos nas aulas online. Sendo assim, recomenda-se que a coordenação do curso fomente e	Coordenação do Curso: Ações estão sendo implementadas no sentido de engajar os alunos nas aulas síncronas, a sugestão proposta de vídeos mais curtos, além de rodas de conversas implementadas na aula síncrona são ações que visam o engajamento dos discentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

estímule os docentes a trabalharem com a exigência de vídeos curtos nas atividades das disciplinas, onde os alunos tenham que participar e falar explicitamente sobre os temas tratados;	
d. De outro vértice, em reunião com os alunos, os mesmos reclamaram justamente que os vídeos ficam muito pesados para postagem, solicitando o aumento da capacidade da plataforma em relação ao tamanho de arquivos suportados. Porém, considerando que isso talvez seja inviável tecnicamente, recomenda-se que o departamento de TI seja convocado a ensinar os alunos como diminuir o tamanho dos arquivos para possibilitar as postagens.	Coordenação do Curso: Acata-se a recomendação. A Coordenação em conjunto com o Departamento de TI da Universidade e instruirão aos alunos quanto a redução no tamanho dos arquivos de vídeo para postagem.
V. Avaliação por Dimensão	
1. Dimensão: Organização Didático-Pedagógica	
1.9 Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Projeto Político	<i>Compartilhamento do Conhecimento através de atividades como cursos, palestras, encontros, rodas de conversa, oficinas/workshops, eventos profissionais e/ou científicos, e demais</i>

Pedagógico de Curso – PPC.	<i>estratégias de compartilhamento do conhecimento. (Mov. 8, fls. 59).</i>
Conceito: 4	
1.10 Metodologia (s) de ensino para todos os demais cursos, exceto os da área de saúde.	<i>Atividades EaD: Pesquisas, exercícios, trabalhos práticos, seminários, visitas técnicas, provas escritas e orais, arguições, previstos nos planos de ensino aprovados pelo Colegiado do Curso e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.</i>
Conceito: 4	
1.18 Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes - atividades complementares.	<i>Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não há normativa que obrigue a previsão de Atividades Acadêmicas Complementares no PPC. Especificamente, neste Projeto Pedagógico não há previsão para Atividades Acadêmicas Complementares. (Mov. 8, fls. 50).</i>
Conceito: 4	
1.22 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	<i>Realizada a CPA 2022.</i>
Conceito: 4	
1.26 Mecanismos de interação entre professores, tutores e	<i>Aulas online, atividades EaD e Orientações.</i>

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

estudantes (EaD) Conceito: 4	
1.27 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem Conceito: 4	O curso de Tecnólogo em Gestão Pública EaD da UENP utiliza os resultados do sistema de auto-avaliação, a fim de aplicar melhorias no processo de ensino-aprendizagem e de forma a atender os objetivos do Projeto Pedagógico e do perfil profissional desejado.
1.39 Responsabilidade Social Conceito: 4	As Atividades de Extensão podem ser agrupadas em 4 Dimensões: Ação Comunitária; Intervenção nas Organizações do Setor Público; Produção de Conteúdo; Compartilhamento do Conhecimento. (Mov. 8, fls. 59).
1.40 Integração do curso com a comunidade loco-regional Conceito: 4	A extensão assume um papel importante na UENP, visto que é possível conhecer as necessidades da comunidade e promover ações que levem conhecimento e assistência até ela, promovendo benefícios sociais e de aprendizado dos acadêmicos envolvidos e permitindo a troca de saberes.
1.43 Participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC Conceito: 3	Ao final de cada semestre, os alunos avaliam as disciplinas, o que, indiretamente, trata-se de uma avaliação parcial do PPC, já que o currículo das disciplinas compõem o PPC.

DIMENSÃO 1 - Fragilidades/Pontos que Requerem Melhoria a. Ao final de cada semestre, os alunos avaliam o curso, através da CPA, o que, indiretamente, trata-se de uma avaliação parcial do PPC, já que o currículo das disciplinas compõe o PPC. Mas, não há um método completo e específico de acompanhamento e avaliação do PPC por parte dos alunos.	Manifestação UENP Coordenação do Curso: A Coordenação do curso e o departamento de Educação à distância implementarão um formulário de avaliação ao final de cada disciplina. O formulário será disponibilizado no AVA (Ambiente virtual) para preenchimento.
DIMENSÃO 1 Sugestões/Recomendações a. Recomenda-se a implantação de avaliações contínuas e periódicas realizadas junto aos discentes e docentes ao final de cada disciplina, no próprio ambiente virtual de aprendizagem e/ou nos polos presenciais; b. Recomenda-se a implantação de um método que operacionalize efetivamente o acompanhamento e	Coordenação do Curso: A Coordenação do curso e o departamento de Educação à distância implementarão um formulário de avaliação ao final de cada disciplina. O formulário será disponibilizado para discentes e docentes no AVA (Ambiente virtual) para preenchimento. Isso auxiliará na avaliação e acompanhamento do PPC do curso. Quanto ao disposto no Art. 3º, inciso IV, alínea "a", e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a Coordenação de curso se compromete a conduzir a discussão junto aos órgãos competentes da Universidade (UENP), além das demais 5 Universidades que juntamente oferecem o curso em Rede.

a participação dos alunos no PPC; c. Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, a previsão para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea "a", e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade para estudantes com transtorno de espectro autista;	
---	--

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

[...]	
DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES/ PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA <i>a. Acesso dos estudantes a equipamentos de informática desatualizados e desorganizados no polo presencial.</i>	Manifestação UENP Coordenação UAB/UENP: O atendimento a esta exigência é de responsabilidade do município que possui polo credenciado e da CAPES/UAB, uma vez que a avaliação e verificação do atendimento às normativas para funcionamento do polo estão dispostas em portaria da CAPES, pois, o polo um ambiente acadêmico de desenvolvimento de atividades dos cursos de graduação e pós-graduação das. No ano de 2023, a CAPES disponibilizou recursos financeiros para apoio aos polos credenciados no programa Universidade Aberta do Brasil como forma de apoio aos municípios para
	continuidade da oferta de cursos pelas IES conveniadas ao programa. Portanto, no ano de 2024 os polos receberam melhoria em parque tecnológico, melhorando a qualidade do atendimento aos alunos do sistema UAB/CAPES.
DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES <i>a. Recomenda-se a atualização dos computadores dos polos presenciais;</i> <i>b. Recomenda-se que a instituição providencie melhorias de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, bem como guias rebaixadas e sinalizadas em maior quantidade.</i>	Coordenação UAB/UENP: A Coordenação UAB/UENP comunicará a Coordenação Geral dos polos do Paraná quanto às fragilidades apresentadas na recomendação para atuação junto ao município e à CAPES, de modo a melhorar e adequar o ambiente às legislações vigentes, garantindo condições de acesso e de equipamentos aos alunos vinculados aos cursos ofertados pelo convênio CAPES/UAB.

Os esclarecimentos prestados pela UENP, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.965 (mil novecentas e sessenta e cinco) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 02 (dois) e máximo de 03 (três) anos. (fl. 05)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 23 a 25, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 16 e 17. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 62 a 143.

O curso tem como coordenador o professor André Luis Salvador, graduado em Administração, pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio (FAFICOP/2001), e doutor em Administração pela Universidade Positivo (UP-2017), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 57)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 09 (nove) doutores e 05 (cinco) mestres. Destes, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT - 40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT - abaixo de 40). Do total de docentes, 04 (quatro) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 58 a 60)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 61:

Ingressantes		Concluintes				
Ano de Ingresso	Nº de alunos	2019	2020	2021	2022	2023
2018	287	130	-	-	-	-
2021	152	-	-	-	-	-
2023		-	-	-	-	-

A UENP esclarece que o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não possui oferta contínua, desse modo, a instituição informa duas ofertas, em 2018 e 2021, com única turma concluinte em 2019.

A UENP informa, fls. 43 a 54, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

13.8.5 Formas de Operacionalização da Extensão

Considerando o protagonismo do aluno quanto à participação efetiva no planejamento e operacionalização da extensão, há uma gama de atividades que podem ser desenvolvidas, vinculadas a temática central definida dentro do campo de ação do Gestor Público e que podem ser aplicadas no formato presencial e/ou virtual, de forma síncrona, quando a ação requerer a participação do público.

As Atividades de Extensão podem ser agrupadas em 4 Dimensões: Ação Comunitária; Intervenção nas Organizações do Setor Público; Produção de Conteúdo; Compartilhamento do Conhecimento.

Na dimensão Ação Comunitária, propõe-se ações como eventos culturais, esportivos e sociais, participação em projetos e campanhas sociais, exercício do voluntariado, ações que sejam desenvolvidas por organizações do setor

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

público, privado e OSIPs e que tenham finalidade social, ou seja, de atendimento a algum interesse coletivo/comunitário e que promovam o exercício da cidadania.

Na dimensão Intervenção nas Organizações do Setor Público, propõe-se ações a serem desenvolvidas em organizações dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) do executivo, legislativo e judiciário na forma de consultorias (exemplo: gestão de processos, treinamento etc.) e estudos de caso, atividades essas que exigirão a aplicação prática do conhecimento profissional obtido na aprendizagem do curso.

Na dimensão Produção de Conteúdo, propõe-se elaboração de material instrucional, informativo e técnico conforme a temática escolhida e adequado ao público-alvo direcionado. Esse material pode ser considerado como recurso fundamental ou complementar das atividades planejadas. Pode ser impresso ou virtual, considerando a produção direcionada a diversas mídias. Pode tomar vários formatos como cartilhas, material didático, boletins, podcasts, vídeos, campanhas de interesse público, websites, entre outros formatos de interação digital.

Na dimensão Compartilhamento do Conhecimento, propõe-se atividades como cursos, palestras, encontros, rodas de conversa, oficinas/workshops, eventos profissionais e/ou científicos, e demais estratégias de compartilhamento do conhecimento.

Essas atividades podem ser consideradas como exemplos de possibilidades que não se encerram em si mesmas. A experiência extensionista trará novos insights sobre o que fazer e como fazer a ação extensionista.

O Plano de Ensino, no campo da Metodologia das Atividades de Extensão, deve balizar as ações extensionistas a serem desenvolvidas. Ressaltamos que devido as características da modalidade do curso, as ações poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial/virtual).

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.980.683-5

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Cornélio Procópio, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/04/24 até 21/04/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.965 (mil novecentas e sessenta e cinco) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 02 (dois) e máximo de 03 (três) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Recomenda-se à IES que atenda às sugestões da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.
Curitiba, 22 de maio de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES em exercício